

PROJETO DE LEI Nº 044/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

**“CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL
AO CTG COXILHA DAS PALMEIRAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

SILVANO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder ao Centro de Tradições Gaúchas Coxilha da Palmeiras uma subvenção social na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em parcela única.

Art. 2º A subvenção concedida no artigo anterior servirá para pagamento de despesas do CTG Coxilha das Palmeiras para os eventos da semana Farroupilha do ano de 2019.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal num prazo de 60 dias após da liberação, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Prova de constituição da sociedade (registro);
- b) Cópia da Ata da última reunião efetuada pelo CTG Coxilha das Palmeiras;
- c) Parecer do Conselho Fiscal da entidade, sobre os valores aplicados, oriundos da subvenção, assinados por no mínimo três membros;
- d) Relação nominal do Cadastro de Pessoal Física (CPF) e endereço de todos os membros do Conselho Diretor Fiscal do CTG;
- e) Balancete demonstrativo da receita e de aplicações dos recursos oriundos da subvenção, acompanhados pelas notas fiscais/recibos devidamente preenchidos em nome do CTG.
- f) Extrato da conta específica da subvenção.

Parágrafo único. A Municipalidade complementará a prestação de contas com seguintes documentos:

- a) Parecer da Municipalidade sobre a prestação de contas apresentada;
- b) Parecer do Controle Interno Municipal e disponibilização dos mesmos para apreciação do TCE.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária apropriada consignada no orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras, 05 de setembro de 2019.

SILVANO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores!

Encaminhamos o presente projeto de lei a esta Colenda Câmara com vistas a subsidiar o Centro de Tradições Gaúchas Coxilha das Palmeiras a fim de fazer frente às despesas do CTG Coxilha das Palmeiras para os eventos da semana Farroupilha do ano de 2019.

A subvenção social de que trata este projeto visa auxiliar nas despesas oriundas com a contratação de shows artísticos e tendas para a semana Farroupilha no Município de Três Palmeiras.

Com esse projeto de lei a administração municipal está prestando apoio a cultura de nosso povo através do cultivo das tradições gaúchas.

Rogamos, pois vossa apreciação e aprovação

Atenciosamente

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras, 05 de setembro de 2019.

SILVANO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal